



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 361

de 02 de abril de 1973

ALTERA O ESCALONAMENTO DE NÍVEL PARA FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica por força deste artigo, alterado o escalonamento do nível de vencimentos do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, criado pela Lei nº 154, de 11 de novembro de 1968.

Escalonamento de 6 (seis) a 15 (quinze) passa a ser de 9 (nove) a 18 (dezoito).

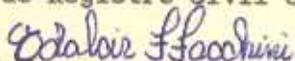
ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de abril de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.



Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo pela Secretaria=